
DECRETO Nº 702
de 23 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.635.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2231, de 23 de AGOSTO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.635.700,00 (Três Milhões Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.004 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS A PREFEITO E VICE-PREFEITO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.006 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.003 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL
09.122.0003 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.005 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS DOS SERV.
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0006 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 702
de 23 de AGOSTO de 2022.**

2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.057 - MANUT. PROGR.LEVE LEITE E CESTA BASICA PESSOA CAR.

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.301 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

229.99 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.044 - AQUIS. VEICULO/AMB. MOVEIS E UTENSILIOS

202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.303 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

259.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviç

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

**DECRETO Nº 702
de 23 de AGOSTO de 2022.**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0009 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.304 - MANUT. PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

259.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviç

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.029 - MANUT. ATIVIDADES DO OME

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.805 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.951 - MANUT. DAS DIARIAS DE VIAGENS

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.306.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.083 - MANUT. MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

**DECRETO Nº 702
de 23 de AGOSTO de 2022.**

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.307 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.071 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 70 - ED. BASICA
219.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANTER TRANSP ESC -SEE/MG - PTE
206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.364.0038 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.061 - MANUT. DAS DESPESAS DA UAB
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.306 - MANUT.PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

**DECRETO Nº 702
de 23 de AGOSTO de 2022.**

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.806 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.020 - MANUT.TRANSF.CRECHE CASULO MONS. ALDERIGI
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.308 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.042 - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.952 - MANUTENCAO DAS DIARIAS DE VIAGENS
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DECRETO Nº 702
de 23 de AGOSTO de 2022.**

208.00 - Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM)

Valor: 39.700,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.123 - MANTER AS ATIVIDADES TURISMO

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.123 - MANTER AS ATIVIDADES TURISMO

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.041 - MANUTENCAO DOS PARQUES E JARDINS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

15.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS

200.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**DECRETO Nº 702
de 23 de AGOSTO de 2022.**

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

25.752.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

Adiciona: 3.635.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7